

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 42/2021 PROTOCOLO Nº 593/2021 VETO Nº 02/2021

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. VETO TOTAL. VETO POLÍTICO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO. LOGRADOURO DE RUA JÁ DENOMINADO PELA LEI Nº 7.507/2020. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O Projeto de Lei nº 22/2021 e a emenda aprovada nesta Casa Legislativa que acrescentaram dispositivos na Lei nº 3.525/1998 que dispõe sobre loteamentos, arruamentos, retalhamentos de imóveis em geral, receberam veto total sob a justificativa de contrariar o interesse público em razão da inexistência do 22 no artigo 15 na Lei 3.525/1998.

É o relatório.

Não há ilegalidade ou inconstitucionalidade do referido veto.

O prefeito se considerar o projeto de lei no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do seu recebimento.

O projeto foi aprovado em 2ª turno no dia 01 de março de 2021 e vetado pelo Poder Executivo no dia 22 de março de 2021.

Nos termos do artigo 200, §2º do Regimento Interno da Câmara de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008) o veto deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, não correndo o referido prazo no período de recesso da Câmara (artigo 200 § 7º RI).

Por fim, segundo o artigo 177 §2º, alínea "c" do RI, a aprovação deve se dar em **turno único** de discussão, com o quórum para aprovação de **maioria absoluta** dos membros (artigo 190, parágrafo único, "d" do RI).

Dessa forma, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), são as razões pelas quais a Procuradoria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 42/2021 PROTOCOLO Nº 593/2021 VETO Nº 02/2021

Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há óbice para o recebimento da presente** proposição.

Indaiatuba, 22 de março de 2021.

BRUNA SIMOES PEIXOTO: 01564003671 Assinado digitalmente por BRUNA SIMOES PEIXOTO: 01564003671
DN: C-BR, OwlC-P Brasil, OUI-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUI-RFB a-CPF AJ, OUI-AALID, OUI-AR CERTOATA, CHBRUNA SIMOES PEIXOTO: 01564003671
Razão: Eu sou o autor deste documento

Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba